



## ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO ESPECIAL (PORTARIA Nº 42/2025)

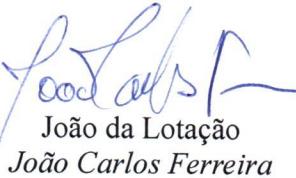
Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h00m (quinze horas), realizou-se a Reunião da Comissão Especial designada pela Portaria Nº 42/2025 convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual foram nomeados os vereadores **Eduardo Estruturas, João Eduardo e João da Lotação**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento na análise da Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 62/2025, que altera o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho para fins de ajustar as regras de aposentadoria dos servidores públicos municipais ao disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Na reunião, constatou-se a presença de todos os vereadores da Câmara Municipal e de uma delegação representando a Prefeitura Municipal e o BD Prev. Os representantes explicaram a necessidade da aplicação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica (PELO) 62/2025, bem como os impactos que poderão advir da manutenção das atuais normas previdenciárias municipais, as quais se encontram desalinhadas das previsões da Constituição Federal. Informaram, ademais, que a aplicabilidade dessa Emenda à Lei Orgânica somente terá efeito após a aprovação das leis complementares que regulamentarão o sistema previdenciário e o regime de transição dos atuais servidores do município. O **Vereador João Eduardo** manifestou-se sobre a possibilidade de encaminhar a Lei Complementar para que esta prossiga em conjunto com o Projeto de Emenda à Lei Orgânica (PELO). Foi-lhe informado, pelos representantes, que a referida Lei encontra-se em análise e que, previamente, será realizada uma reunião com os servidores, na qual será explicado como a legislação previdenciária será aplicada a cada cargo específico. Os **vereadores ressaltaram** a preocupação referente às regras de transição. O Vereador Eduardo Estruturas manifestou-se a respeito da previsão de um prazo para o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar à Câmara. **Em resposta, os representantes indicaram um período estimado de até cento e vinte (120) dias.**

Ao final a Comissão Especial deliberou pela aprovação da proposição por unanimidade **com emendas** para fixar os dias para o envio a esta casa o Projeto de Lei Complementar. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu, **Alexandre Simão de Araújo**, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.



João Eduardo  
João Eduardo Campos  
Vereador



João da Lotação  
João Carlos Ferreira  
Vereador



Eduardo Estrutura  
Eduardo José da Silva  
Vereador



Breno Orleans  
Breno Alexandre Orleans  
Soares  
Vereador



José Wilson Soares Júnior  
Chibil  
Vereador



Igor Soares  
Igor Soares Silva  
Vereador



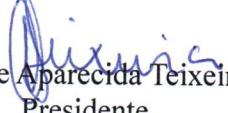
  
Rodrigo Chapola  
Rodrigo Augusto Costa Leles  
Vereador

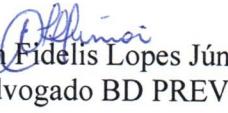
  
Eltinho  
Elton Cláudio Pimentel  
Gontijo  
Vereador

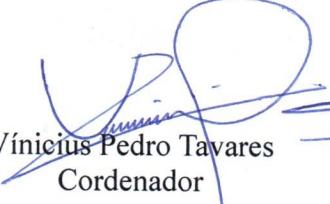
  
Alexandre Simão de Araújo  
OAB/MG 76.431  
Procurador da Câmara Municipal



  
Maique  
Maique Aparecido Alves  
Presidente da Câmara

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente  
Instituto Municipal de  
Previdência dos Servidores  
Públicos

  
Edson Fidelis Lopes Júnior  
Advogado BD PREV

  
Víncius Pedro Tavares  
Cordenador

  
Itamar Vicente Santos  
Procurador-Geral do  
Município

  
Wallace Campos Rodrigues  
Secretário  
Secretaria de Administração

  
Roberto Carlos Ferreira dos  
Santos  
Secretário  
Secretaria da Fazenda